



OF. CIRC. Nº 058/2024

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

Senhores(as) Diretores(as):

Ao cumprimentá-los(as), pelo presente, encaminhamos, em anexo, a decisão de liminar favorável sobre os consignados do Banrisul concedida no final da tarde desta sexta-feira(05/07).

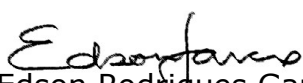
A decisão é da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, e abrange todos os representados pelo Sindicato, garantindo às professoras(es) e funcionárias(os) de escola, ativas(os) e aposentadas(os), os termos originais da prorrogação dos empréstimos consignados do Banrisul.


Desde o início, o CPERS/Sindicato tentou resolver o problema administrativamente. Após várias solicitações, o Sindicato participou de duas audiências com o presidente do Banrisul, Fernando Lemos, buscou apoio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado, da Defensoria Pública Geral do Estado e da Frente dos Servidores Públicos. Com a ausência de avanços significativos, recorreu à justiça, garantindo a oferta inicial para todas as servidoras(es), conforme inicialmente prometido.

Cientificaremos a todos(as) a respeito de qualquer novo encaminhamento.

Contando desde já com a compreensão de todos(as), subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Prof. Edson Rodrigues Garcia,
2º Vice-Presidente do CPERS/Sindicato.


Prof. Helenir Aguiar Schürer,
Presidente do CPERS/Sindicato.